



INDICAÇÃO Nº 18/2021

AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S)

VEREADOR PAULO LOPES - PSDB

DESTINATÁRIO (S)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

TEXTO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teresina,

INDICO ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS, após ouvido o Plenário, que seja realizada a **inclusão no grupo prioritário da vacinação contra à Covid-19 dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito do Município de Teresina-PI**, por estarem incluídos no grupo de atividades essenciais (Art. 3º, §1º, inciso II, do Decreto Federal nº 10.282/2020), bem como pelo elevado risco de exposição ao vírus no desempenho das suas atividades, as quais nunca foram interrompidas durante o período de pandemia ocasionada pelo novo coronavírus.

JUSTIFICATIVA

Apresento esta Indicação, atendendo aos anseios da referida classe trabalhadora, uma vez que a atividade de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade é considerada um serviço essencial, por ser indispensável ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerado aquele que, se não atendido, coloca em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, conforme previsão no art. 3º, §1º, do Decreto Federal nº 10.282/2020.

Insta salientar que os referidos profissionais nunca interromperam suas atividades, atuando na linha de frente em unidades como CRAS (Centros de Referência de Assistência Social), CREAS (Centros de Referência Especializado de Assistência Social), unidades de acolhimentos, abrigos e outras organizações que fazem parte da Política de Assistência Social, atendendo a população mais vulnerável e que mais tem sofrido com os efeitos da pandemia.

É interessante registrar que outros entes federativos já incluíram os respectivos profissionais do SUAS nos seus Planos Municipais de Vacinação contra à Covid-19, a exemplo de Londrina-PR. Ademais, há intensa atividade legislativa no Congresso Nacional no sentido de inclusão da referida classe no grupo prioritário de vacinação, como exemplo o Projeto de Lei nº 1011/20, o qual já teve seu texto-base aprovado pela Câmara dos Deputados, diante do reconhecimento da necessidade de imunização desses trabalhadores que estão expostos diariamente ao novo coronavírus no atendimento à população em estado de vulnerabilidade, bem como pelo fato de estarem inseridos no grupo de atividades essenciais, as quais não podem ser interrompidas.

DATA 28/05/2021

Paulo da Silva Lopes
PAULO DA SILVA LOPES
VEREADOR - PSDB